MENSAGEM N°031/15

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei n°031/15, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias".

Trata-se de importante projeto de lei, pois visa suplementar fichas orçamentárias com a finalidade de pagamento com despesas com pessoal, custeio e outras.

Sendo assim aguardamos a manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de setembro de 2015

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº031/15

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$2.867.480,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
F-48 e 49
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 196.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 47.500,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
F-72, 73 e 79
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 12.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-87, 88, 89 e 90
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 32.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 55.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.150,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-99, 100 e 101
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-113 e 117
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 218.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-125, 126 e 127
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 460.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 450.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 151.500,00

02.07.06 – EJA – Educação Jovem e Adulto
12.366.0007.2035 – Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
F-129 e 130
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 550,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens.Fundamental
F-144 e 147
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens.Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Infantil
F-150, 151, 152 e 153
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.600,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.560,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Municipal de Cultura e Turismo
F-156, 157 e 162
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos

15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-245 e 247
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 63.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 37.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-267
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Municipal de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munc.de Saúde
F-275 e 276
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 33.600,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-287, 288, 289,291 e 293
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 110.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.800,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 40.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-306
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.600,00

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
10.301.0011.2053 – Manut.do Progr.Agentes Comunitário de Saúde
F-310 e 313
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 46.900,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 1.600,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-316, 318, 319 e 322
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.700,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326, 327 e 328
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.100,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333 e 335
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 290.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.300,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.650,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356 e 357
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 34.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.200,00

02.14 – Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Secret.Mun.Meio Amb.,Agropec.,Agricultura e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manu.da Secret.Mun.Meio Ambi.,Agropec.,Agricultura
F-391 e 392
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 14.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.830,00

02.14.04 – Convênio IMA
20.602.0003.2025 – Convênio IMA
F-417, 418 e 419
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.280,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.700,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.14.05 – Convênio EMATER
20.601.0003.2026 – Convênio EMATER
F-422 e 423
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 760,00
TOTAL.....R$ 2.867.480,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-20
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 15.000,00

02.01.02 – Controladoria
04.124.0002.2034 – Controle Interno
F-24, 25, 26, 27 e 28
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura São Seb.do Pontal
04.122.0002.2005 – Man. Sub-Prefeitura São Seb.do Pontal
F-30, 31, 35 e 38
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-39, 40, 41, 42, 43 e 44
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

15.451.0016.1004 – Aquisição de Imóveis para Expansão Urbana
F-45
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 10.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

F-47, 50, 51 e 56
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 8.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
F-74, 76, 78 e 80
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Sec.Munic.de Educação
F-96
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-102
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 14.000,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 120.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-114, 115, 116, 118, 122 e 124
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 16.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-128
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-133, 134, 135 e 140
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 4.000,00

12.364.0016.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte Universitário
F-142
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-145, 146, 148 e 149
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
F-155
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Sec.de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manut.da Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-160 e 163
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-171 e 172
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.08.03 – Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
F-173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 180
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras..R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 31.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
15.451.0016.1104 – Construção e Reforma de Prédios Públicos
F-188, 189, 190, 191 e 193
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

02.09.02 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0009.2043 – Apoio a Idoso
F-200 e 206
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.000,00

02.09.04 – Combate a Pobreza
08.244.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-212
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 23.000,00

08.306.0009.2045 – Combate a Pobreza
F-214
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 90.000,00

02.09.05 – PAIF
08.244.0009.2046 – PAIF
F-220
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-226

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.Sec.Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.Sec.Obras e Serviços Urbanos
F-227 e 228
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-246, 252 e 254
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 28.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.01 – Administração da Secretaria de Serviços Rurais
26.122.0002.2016 – Manut.Sec.Obras Munic. de Serviços Rurais
F-256 e 257
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00

02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-265, 266, 271 e 272
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde
F-277, 284 e 285
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-295, 298 e 299
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica
F-308 e 309
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-314 e 324
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

10.302.0016.1089 – Aquis.de Veículos p/o Transporte de Pacientes
F-325
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-332
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334 e 343
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.000,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-345, 346, 349,352, 353 e 354
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-365
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.13 – Sec.Mun.de Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte

02.13.01 – Administração da Sec. Mun.de Desenv.,Ind. e Comércio
23.122.0002.2018 – Manut.da Secretaria de Desenv.,Ind., Comércio e Esporte
F-366, 367, 369, 370 e 372
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
15.451.0016.1106 – Aquisição de Academia ao ar Livre
F-379
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.000,00

27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-380, 381, 383, 384, 387 e 390
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport.e Outras.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.030,00
TOTAL.....R$2.867.480,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de setembro de 2015.

William Martins Maia
Prefeito Municipal